



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 361/19 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;

a Portaria SES/RS nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os repasses de recursos financeiros, destinados aos projetos aprovados para a Consulta Popular 2018/2019, apresentados às Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS, até 07 de junho de 2019, com tramitação técnica devidamente concluída.

Art. 2º - Os repasses serão feitos de acordo com programação técnica e financeira do Estado.

Parágrafo Único - Os recursos para projetos de Gestão Municipal serão transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação vigente.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 361/19 – CIB/RS			
CRS	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR
15ªCRS	BRAGA	19/2000-0045262-5	R\$ 52.118,31
8ªCRS	CAÇAPAVA DO SUL	19/2000-0046466-6	R\$ 127.890,96
19ªCRS	DERRUBADAS	19/2000-0039249-5	R\$ 52.118,31
1ªCRS	FELIZ	19/2000-0045817-8	R\$ 219.016,00
5ªCRS	JAQUIRANA	19/2000-0044552-1	R\$ 25.000,00
5ªCRS	JAQUIRANA	19/2000-0044871-7	R\$ 30.000,00
5ªCRS	JAQUIRANA	19/2000-0044900-4	R\$ 39.627,50
8ªCRS	LAGOA BONITA DO SUL	19/2000-0044596-3	R\$ 60.000,00
7ªCRS	LAVRAS DO SUL	19/2000-0044240-9	R\$ 22.671,54
3ªCRS	MORRO REDONDO	19/2000-0046345-7	R\$ 8.750,00
17ªCRS	PEJUÇARA	19/2000-0045738-4	R\$ 60.766,31
14ªCRS	SANTA ROSA	19/2000-0044796-6	R\$ 10.360,00
18ªCRS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	19/2000-0045809-7	R\$ 140.000,00
18ªCRS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	19/2000-0045899-2	R\$ 200.591,69
4ªCRS	UNISTALDA	19/2000-0040495-7	R\$ 131.845,00
TOTAL:			R\$ 1.180.755,62